



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 001756/2023**  
**03/07/2023 - 09:38:19**  
 SEMOBH/PK  
 PORTARIA/SEMOBH/Nº 69/2023

**EST/**  
**PREFEITURA MU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 69/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 197/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LV VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público efetivo no cargo de engenheiro civil, RUY CANDIDO ATHAYDE, para exercer a função de fiscal técnico e a servidora pública contratada por designação temporária no cargo engenheira de segurança do trabalho, VANÚBIA ALVES NEVES, para exercer a fiscalização administrativa, do contrato nº contrato nº 197/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 – Processo administrativo nº 022688/2021, que visa a “contratação de empresa para execução dos serviços de implantação e pavimentação de Rua ligando a Avenida Orestes Baiense à Rua Átila Vivacqua, com extensão total de 0,11 KM, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa LV VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**Art. 2º - Compete** ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º – Os casos omissos** nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**CERTIDÃO**  
 Portaria SEMOBH/Nº  
 69/2023  
 Publicação na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal  
 com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
 Em: 03/07/2023  
 Servidor: ZB

**Luiz Fernando Busato Barros**  
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

**CERTIDÃO**  
 Presidente Kennedy-ES; 30 de junho de 2023  
 Portaria SEMOBH/Nº 69  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
 Municipal com redação dada pela emenda nº014,  
 De 09/05/2019.  
 Data: 03/07/23  
 Servidor(a):  
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES